

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2022 - COTAÇÃO PRÉVIA

TERMO DE REFERÊNCIA - FOMENTO Nº 913376/2021

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Movimento Saúde Mental para execução do Termo de Fomento nº 913376/2021, cujo objeto trata da Formação profissional para mulheres na área da gastronomia, no Município de Fortaleza-CE, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa:

Execução qualitativa e quantitativa do Plano de Aplicação Detalhado firmado no Termo de Fomento nº 913376/2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DEREFERÊNCIA
01	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO MESA DE AÇO CARBONO. 6 BOCAS. TIPO A GÁS. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 80 LITROS	02	R\$ 2.208,00
02	FORNO INDUSTRIAL, TIPO ELÉTRICO, MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL,	01	R\$ 6.438,00

Movimento Saúde Mental – MSM

CNPJ: 03.918.813/0001-53

Rua Dr. Fernando Augusto, 609 – Parque Santo Amaro
Fortaleza- CE - CEP: 60.543-375 Fone: + 55 (85) 3497-0892

Site: www.movimentosaudemental.org

E-mails: convênios@movimentosaudemental.org
financeiro@movimentosaudemental.org



	TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V		
03	FORNO MICRO-ONDAS TIPO INDUSTRIA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS, CAPACIDADE ENTRE 30 E 45 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL	01	R\$ 5.384,00
04	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ENTRE 27.000 E 30.500 BTUS/H. TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS.	02	R\$ 4.398,00
05	FREEZER VERTICAL, COMERCIAL, CAPACIDADE 300 L, VOLTAGEM 110/220 V	01	R\$ 7.983,00
06	REFRIGERADOR VERTICAL, COMERCIAL, EM AÇO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA. 12 MESES DE GARANTIA	01	R\$ 13.398,00
07	FORNO MICRO-ONDAS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 30L, VOLTAGEM 220	02	R\$ 797,00
08	CARRO EM INOX COM RODÍZIO, ACABAMENTO ESCOVADO, LARGURA DE 400MM E COMPRIMENTO DE 700MM, COM TRÊS PRATELEIRAS E PROTEÇÕES LATERAIS. SUPORTA EM MÉDIA 200 KG.	01	R\$ 1.991,00

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:

3.1. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelo setor de compras do Movimento Saúde Mental MSM, que deverá atestar a correta entrega e montagem para liberação do pagamento;

3.2. A presença da fiscalização do Órgão Gestor não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

3.3. Caberá ao setor de compras rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências deste Termo, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora das especificações contratadas.

04. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 4.1. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, entre outros, decorrentes do fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, sem qualquer ônus adicional para o Movimento Saúde Mental MSM;
- 4.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o prazo de vigência do contrato;
- 4.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem recebido em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao desempenho dentro do prazo de validade;
- 4.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Movimento Saúde Mental MSM, até a entrega dos bens, independentemente de culpa ou dolo;
- 4.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega e montagem dos bens no prazo estabelecido;
- 4.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Movimento Saúde Mental durante a vigência do contrato;
- 4.7. Efetuar entrega e montagem dos bens (se aplicável) na sede do Movimento Saúde Mental, a saber: Rua Dr. Fernando Augusto, 609 – Parque Santo Amaro, Fortaleza – Ceará.
- 4.8. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, órgãos de controle de todas as esferas do Governo e para o Movimento Saúde Mental;
- 4.9. Arcar com todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação, bem como, mão de obra para a sua instalação), os quais no poderão ser transferidos, em nenhuma hipótese, ao comprador durante o período de garantia do produto.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Indicar o local e horário de entrega dos bens;
- 5.2. Permitir acesso da contratada ao local de entrega, observadas as normas sanitárias e de segurança;
- 5.3. Realizar o recebimento provisório no local de entrega e o recebimento definitivo, após verificado o atendimento às especificações técnicas dos itens adquiridos, que dar-se-á em até

30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

5.4. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Designar setor e /ou funcionário para vistoria e fiscalização do material recebido;

5.6. Preparar a infraestrutura adequada e o ambiente da Unidade para recebimento e instalação do equipamento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado na proporção do fornecimento dos bens contratados, em conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pela contratante, acompanhada das Certidões do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta;

6.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV, para a conta de titularidade do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal, em via única, devidamente atestada;

b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Justiça Federal do Trabalho;

c) Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Estadual emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do estado onde a empresa proponente estiver sediada;

e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Federal e com a Previdência Social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Municipal, emitida pela prefeitura do município onde a empresa proponente estiver sediada;

6.1.2. É vedada a participação em licitação ou a contratação de empresas que estiverem:

a) No cadastro de empresas inidôneas de acordo com dados da Controladoria Geral da União;

b) No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas;

c) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e



Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça

6.1.3. O Movimento Saúde Mental consultará a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência da Controladoria – Geral da União, na internet, antes de efetivar a contratação e pagamento do bem.

07. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. Os bens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento formal de solicitação, através de Ordem de Compra, expedida pela administração do Movimento Saúde Mental;

7.1.1. A proponente vencedora que motivadamente não possa atender o prazo de entrega determinado deverá solicitar formalmente a prorrogação do prazo;

7.2. Não serão aceitos bens com especificações e marcas divergentes do pactuado no contrato, salvo se comprovado a descontinuidade da produção, atestada por distribuidora ou representante do fabricante, ocasião em que o fornecedor deverá substituir, às suas expensas, o bem por outro modelo que contenha as mesmas especificações ou especificações superiores.

8. DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. O pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferências Voluntárias emitida na Plataforma Mais Brasil, mediante contrato e apresentação da nota fiscal devidamente atestada/certificada pela contratante e aceite definitivo dos equipamentos (após realização de instalações e treinamentos).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A efetividade da contratação derivada deste processo de compra está condicionada a liberação dos recursos do Termo de Fomento nº 903376/2021;

9.2. A participação no processo de compra não gera obrigação de contratação por parte do

Movimento Saúde Mental – MSM
CNPJ: 03.918.813/0001-53
Rua Dr. Fernando Augusto, 609 – Parque Santo Amaro
Fortaleza- CE - CEP: 60.543-375 Fone: + 55 (85) 3497-0892
Site: www.movimentosaudemental.org
E-mails: convênios@movimentosaudemental.org
financeiro@movimentosaudemental.org



Movimento Saúde Mental, que tem a discricionariiedade para decidir pela efetivação ou realização de novo processo.

9.3. Os casos omissos serão decididos internamente pelo Movimento Saúde Mental, com base nas legislações vigentes.

Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2022.

Ottorino Bonvini,
Presidente